



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.565/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a aquisição de máquina rodoviária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesa com a aquisição de máquina rodoviária, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Trânsito

1038 – Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00000000 – Equipamentos e Material Permanente (849) (01)..... R\$ 290.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

26.782.0008.1010 – Pavimentação Frederico Specht e Theobaldo Eckert

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (881) (01)..... R\$ 290.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de novembro de 2012.

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário da Administração